



EDITAL Nº 05/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO DO PET-SAÚDE CLIMA 2026/2028.

A Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL SGTES/MS Nº 23 DE 2026 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Convida **trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, com experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde** do município de Picos (PI) a se inscreverem em processo seletivo destinado a compor o Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde: PET – Saúde / Clima, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Picos-PI.

O PET Saúde terá duração de dois anos e não tem férias e nem licenças para os bolsistas, bem como, não irá parar em situação de greve. A bolsa do PET Saúde não é emprego.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital, que será disponibilizado no site e murais informativos da Universidade Federal do Piauí (UFPI)/ Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

1.2 O projeto do PET-Saúde/Clima contemplará bolsistas e voluntários que se proponham a desenvolver, de forma conjunta com alunos e preceptores da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros e Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Picos-PI:

1.2.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1.2.2 As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfretamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;





II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;

III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e

IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

1.2.3 As propostas deverão, ainda, considerar a continuidade e o fortalecimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

1.3 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no site da UFPI, CSHNB e murais da UFPI.

ANEXO I – Cronograma de execução do edital

ANEXO II – Ficha de inscrição

ANEXO III – Descrição dos eixos

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências

2.1.1 – O orientador de serviço deverá possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências. **Ou seja, ser de algum movimento social ou associação, atividades de ensino-aprendizagem para formação em saúde.**

2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a execução das atividades.

2.3 Cada profissional poderá efetivar apenas uma inscrição.

2.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

EIXO 1 – GAT1 E GAT2 – 01 VAGA PARA BOLSA

EIXO 2 – GAT3 – 01 VAGA PARA VOLUNTÁRIO*

EIXO 3 – GAT4 E GAT5 – 01 VAGA PARA VONLUNTÁRIO*





*convocados se houver necessidade.

Será selecionado 01 (um) trabalhador do SUS como bolsista e os demais aprovados como voluntários.

Das 03 vagas, observada a reserva legal, ficam destinadas: 1 (uma) vaga, correspondentes a 30% do total, para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas e quilombolas (cotas étnico-raciais), nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025; 01 (uma) vaga, correspondentes a 20% do total, para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e 01 (uma) vaga para ampla concorrência.

Se for o caso, preencher a ficha PCD ou de cotas étnico-raciais e anexar na inscrição (ver modelos no final do edital).

3.1 A reserva de vagas para cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência (PCD) observa as ações afirmativas previstas na legislação vigente e na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, em conformidade com o item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

3.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: (a) optar expressamente por uma das modalidades de reserva (cotas étnico-raciais OU PCD) na ficha de inscrição; e (b) apresentar a documentação comprobatória da respectiva modalidade, na forma dos itens 3.5 (cotas étnico-raciais) e 3.6 (PCD), sob pena de indeferimento da opção.

3.3 Os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de modo que, se aprovados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência, não ocuparão as vagas reservadas, que permanecerão disponíveis aos demais cotistas.

3.4 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas por ausência de candidatos(as) inscritos(as), aprovados(as) ou habilitados(as) na respectiva modalidade, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.5 Para as vagas reservadas a cotas étnico-raciais, o(a) candidato(a) deverá: (a) apresentar autodeclaração de que é preto(a), pardo(a), indígena ou quilombola.

3.6 Para as vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), não se admite a simples autodeclaração, devendo o(a) candidato(a): (a) apresentar laudo médico atualizado (emitido em até 12 meses), com a descrição da deficiência e a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e (b) indicar, se necessário, as condições e o atendimento especializado de que necessita para a realização da entrevista (por exemplo, acessibilidade do local, tempo adicional, intérprete de Libras ou leitor), os quais serão assegurados conforme a disponibilidade e a legislação aplicável.

3.7 Não apresentada ou não validada a documentação comprobatória da condição declarada — ausência ou indeferimento da autodeclaração étnico-racial (item 3.5), ou laudo médico que não comprove a deficiência (item 3.6) — o(a) candidato(a) deixará de concorrer pela respectiva reserva e passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, não sendo eliminado(a) por esse motivo, ressalvada a hipótese de comprovada má-fé, que ensejará a eliminação.

3.8 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de acordo com as necessidades do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem preencher o link e anexar a documentação em:
<https://forms.gle/JVfjQae4ecE82VEdA>





Documentação:

I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1), **com a comprovação do quadro.**

II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.

TODOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM ACIMA.

Qualquer outro contato deve ser para o e-mail: **petsaudepicos@gmail.com**

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

1. **ANÁLISE CURRICULAR:** serão considerados os seguintes critérios e pontuações.

QUADRO 1: Nível Superior

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Formação acadêmica		
Especialização	4 pontos	4 pontos
Mestrado	6 pontos	6 pontos
Doutorado	12 pontos	12 pontos
Experiência profissional		
Em assistência/atuação na AB	2 pontos / ano	4 pontos
Em movimentos sociais	4 pontos / ano	8 pontos
Participação exitosa no PET em edições anteriores*	3 pontos/ano	6 pontos
Total		40 pontos

AB – Atenção básica

***será consultada avaliação do PET saúde Interprofissionalidade; Gestão e assistência e Equidade.**

QUADRO 2: Nível médio

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Formação acadêmica		
Nível médio	22 pontos	22 pontos
Experiência profissional		
Em assistência/atuação na AB	2 pontos / ano	4 pontos
Em movimentos sociais	4 pontos / ano	8 pontos
Participação exitosa no PET em edições anteriores*	3 pontos/ano	6 pontos
Total		40 pontos

AB – Atenção básica

***será consultada avaliação do PET saúde Interprofissionalidade; Gestão e assistência e Equidade.**





2 ENTREVISTA: será realizada pela coordenadora geral do PET saúde, e demais membros da comissão de escrita da proposta na sala do Grupo de Pesquisa em Saúde Coletiva (GPeSC) da Universidade Federal do Piauí, localizada na Rua Cícero Duarte, n 905. Bairro Junco.

A pontuação máxima desta etapa são 60 pontos, atribuídos de acordo com: disponibilidade semanal de 8 horas para as atividades de orientação de serviço; aproximação com as ações a serem desenvolvidas no PET saúde; experiência com metodologias ativas e, conhecimentos a respeito do Pet – Saúde/Clima.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1.1 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

6.1.2. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

6.1.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

6.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6.2. As ações desenvolvidas devem implicar:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

No anexo III leia os objetivos de cada eixo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com mais tempo de atuação.

7.2 O não comparecimento do candidato à entrevista, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.

7.3 O resultado final será obtido através de: somatório do currículo com a entrevista.

8. DO REPASSE FINANCEIRO

Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET-Saúde Clima terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor 770,00 nível superior e 560 nível médio.





9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O orientador de serviço poderá ser desligado do PET-Saúde da UFPI nas seguintes situações:

- I- Deixar de atuar em movimento social/associação.
- II- Desistência do Programa
- III- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa.
- IV- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo coordenador geral e demais tutores.

9.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital do PET Saúde/Clima.

9.3 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET-Saúde/Clima.

9.4 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde UFPI, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/ Clima.

9.6 Todas as informações referentes as inscrições homologadas, entrevistas, pontuações e resultados, **serão divulgados no site da UFPI/Picos e no instagram do PET Saúde Picos e da SMS Picos.**

Ana Roberta Vilarouca da Silva
Coordenadora da Proposta PET – Saúde/Clima





ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Etapas	Período
Publicação do Edital	29/06/2026
Período de inscrições*	30/06/2026
Homologação das inscrições	A partir de 01/07/2026
Entrevista**	02/07
Divulgação do resultado das entrevistas e currículo	A partir de 03/07
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação (via e-mail do pet: petsaudepicos@gmail.com)	A partir de 04/07 (24h após o resultado)
Resultado da Interposição de Recursos	A partir de 06/07
Resultado Final	07/07
Início das Atividades	10/07/2026

Este cronograma pode ser alterado, conforme necessidade.

* Não nos responsabilizamos por falha no envio e problemas em anexar no último dia de inscrição. Não aceitamos documentos por e-mail. Não aceitamos documentos fora do prazo.

**Os candidatos devem estar preparados para participar em um destes dias, não sendo permitidas trocas, chegar com antecedência de 15min.



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ órgão emissor: _____

Formação acadêmica: _____

Tipo de inscrição: () Ampla concorrência () Cota étnico-racial (pretos, pardos, indígenas ou quilombolas) () Pessoa com deficiência (PCD)

Participação em projetos de extensão ou ligas acadêmicas? () sim () Não .

Se sim, qual? _____

Participação em grupo de pesquisa ou PET MEC? () sim () Não

Se sim, qual? _____

Tem algum tipo de bolsa? () sim () Não

Se sim, qual? _____

Escolha do Eixo: _____

A escolha do Eixo poderá ser alterada pela ordem de classificação.

Quadro:

	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação preenchida pela comissão
Formação acadêmica		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Nível médio (quadro 2)		
Experiência profissional		
Em assistência/atuação na AB		



Em movimentos sociais		
Participação exitosa no PET em edições anteriores*		
Total		

ANEXAR A COMPROVAÇÃO

Eu, _____, tenho disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para participação PROJETO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET – SAÚDE /Clima. Assinatura: _____ Data: _____
--





AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____, declaro-me:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 20 _____.
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato

Ativar o
Acesse C



DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º XX DE XX DE _____ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de _____, do Campus XXXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____ de _____ de 20XX.

Ativa
Acesse

Assinatura do candidato



ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE OS EIXOS TEMÁTICOS DO PET-SAÚDE CLIMA

Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Objetivos desse eixo:

- Construir respostas para promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado frente a situações de adoecimento provocadas ou agudizadas pelas mudanças climáticas e ambientais e que aprofundaram desigualdades sociais, territoriais, raciais, étnicas e de gênero historicamente construídas;
- Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas;
- Qualificar a vigilância e o monitoramento contínuo de doenças e agravos sensíveis ao clima, fortalecendo a integração entre vigilância em saúde e atenção à saúde no território;
- Estimular práticas intersetoriais e com os movimentos sociais no território, para enfrentar determinantes ambientais e sociais que impactam os processos de adoecimento agravados pelas mudanças climáticas e ambientais; e
- Fortalecer a vigilância popular em saúde no território, promovendo a participação ativa das comunidades e movimentos sociais na identificação, análise e comunicação de riscos sanitários e ambientais relacionados às emergências climáticas e ambientais, em articulação com a vigilância em saúde, contribuindo para respostas mais equânimes no contexto das mudanças climáticas e ambientais.

Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Objetivos desse eixo:

- Analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada são impactados pelas emergências climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;
- Construir estratégias para ampliação do acesso à Atenção Especializada, a partir da análise de itinerários terapêuticos reais de populações em situação de maior vulnerabilização social e territorial que são impactadas pelas emergências climáticas e ambientais, elaborando ações para diminuição do tempo de espera, analisando critérios de priorização, fluxos e diretrizes assistenciais, referência e contra referência;
- Colaborar em ações para fortalecer a interiorização da Atenção Especializada, em especial em territórios de grandes distâncias geográficas e difícil acesso, como a Amazônia Legal, regiões interioranas e rurais, periferias urbanas e territórios de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, onde barreiras logísticas, escassez de serviços especializados e fragilidades na articulação em rede comprometem o cuidado oportuno e contínuo;





- d) Estimular práticas interprofissionais e colaborativas nos serviços de Atenção Especializada, favorecendo o compartilhamento de decisões clínicas, a corresponsabilização pelo cuidado e a articulação com a Atenção Primária à Saúde, especialmente no cuidado a pessoas com condições agravadas por fatores ambientais e climáticos; e
- e) Qualificar a gestão do cuidado, fortalecendo a comunicação clínica e organizacional entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde, com foco na continuidade do cuidado, redução do tempo de espera e na diminuição de desfechos evitáveis relacionados a atrasos diagnósticos e terapêuticos.

Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Objetivos desse eixo:

- a) Elaborar ações para enfrentar as desigualdades no acesso à informação e às tecnologias em saúde, identificando barreiras que afetam populações e territórios mais vulnerabilizados frente às emergências climáticas e ambientais;
- b) Construir estratégias para fortalecer a comunicação em saúde relacionada às emergências climáticas e ambientais nos territórios, considerando percepções de risco, circulação de informações e desinformações, diferentes línguas e linguagens, produção de sentidos sobre saúde, ambiente e cuidado, e seus efeitos sobre o acesso, a adesão às ações de promoção, prevenção e cuidado no SUS;
- c) Produzir e valorizar as diversas tecnologias em saúde voltadas à construção de ambientes saudáveis e sustentáveis, abordando riscos ambientais como poluição do ar, queimadas, agrotóxicos e contaminação da água e do solo, em articulação com práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;
- d) Valorizar e integrar tecnologias sociais baseadas em saberes locais, populares, interculturais e tradicionais ao cuidado em saúde, reconhecendo seu papel na adaptação às emergências climáticas e ambientais, na produção do cuidado e na promoção da equidade em saúde nos territórios;
- e) Apoiar processos de Educação Permanente em Saúde - EPS para trabalhadores, gestores, estudantes e comunidade, fortalecendo estratégias inovadoras, comunicacionais e tecnológicas orientadas à qualificação das práticas no contexto das emergências climáticas e ambientais, promovendo formação intercultural, a valorização de saberes técnicos, populares e tradicionais e o estímulo a mudanças nos processos formativos e curriculares; e
- f) Promover o letramento digital em saúde para trabalhadores, gestores, docentes, estudantes e comunidades, qualificando o acesso, a compreensão crítica, a produção e o uso ético de informações e tecnologias digitais no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, com foco no enfrentamento das desigualdades estruturais no acesso e no uso da informação em saúde, e na mitigação da desinformação.

